

LEI Nº 222

de 3 de Agosto de 1953.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO,
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DO
CÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu -
sanciono a Lei seguinte:**

Art. 1º Fica o município autorizado a adquirir, pela importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), com todas as cautelas legais, de Pedro Polleto, um terreno situado no lote rural, nº 5, da linha Zamith, 1º distrito deste município, com a área de 750 metros quadrados (setecentos e cinquenta metros quadrados) e com as seguintes confrontações: AO NORTE, a começar depois de contados 10 - (dez) metros da divida do lote nº 7 do vendedor, na extensão de 25 (vinte e cinco) metros, com a Estrada Geral da Zamith; AO SUL, na mesma extensão com o vendedor e a LESTE e OESTE, na de 30 (trinta) metros, ainda com o vendedor.

Art. 2º - O terreno ser adquirido se destina à construção das novas instalações dos serviços de Limpeza Pública Municipal.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para atender - as despesas decorrentes da aquisição do referido terreno:

Art. 4º - Servirá de recurso para acobertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Código local 50 - Dívida Consolidada.

Código Geral 8.74.4 - c) - juros a/ Empréstimo com o Banco do Brasil. Cr\$ 7.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 3 DE AGOSTO DE 1953.

(Ass.) Arthur Ziegler

Prefeito.